



LEI Nº 1419/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 954.058,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023

07.002.10.302.1001.1.155	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	850.000,00
			TOTAL	850.000,00

Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional- Res. 870/2021

07.002.10.301.1001.1.140	33.90.30.00.00	3494	Material de consumo	4.444,95
07.002.10.301.1001.1.140	44.90.52.00.00	3494	Equipamentos e material permanente	7.613,68
			TOTAL	12.058,63

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária- Res. 860/2022

07.002.10.301.1001.1.146	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	90.000,00
			TOTAL	90.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.005.08.242.0808.2.235	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	500,00
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	500,00
08.005.08.242.0808.2.235	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
			TOTAL	2.000,00



Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	12.058,63
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	90.000,00
	TOTAL	102.058,63

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	850.000,00
	TOTAL	850.000,00

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
			TOTAL	2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal